



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
95 A  
CPL

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-CPL**

**TIPO:** Menor preço por item

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31.01.3400/2018

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de Agosto 2018 às 14:00h (quatorze)** – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria N.º 6285 de 31 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1 - DO OBJETO**

Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivo, zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018 ou superior AMBULÂNCIA TIPO A – Simples Remoção tipo furgoneta, destinado a transporte de condição temporárias ou permanentes de remoção simples e de caráter eletivo, caracterizado este veículo como ambulância, conforme termo de compromisso assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para ser utilizado nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA. e serve o presente para descrever as especificações desses veículos.

**2- DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

2.1 O objeto é aquisição de 02 (dois) Veículos Ambulância tipo A, zero quilômetro, tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida.

2.2 Os objetos e quantidades estão claramente descritos na planilha constante no anexo I no termo de Referência e suas características especificadas abaixo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
96  
CPL

- Veículo Automotivo, Zero Quilômetro, Ano, Modelo 2018/2018, ou superior, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta;

**1 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

- Equipamento Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

- Definição e Aplicação. Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.

\*Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

**2 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

- Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, AirBag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO.

- Motor Dianteiro; 4 cilindros;

- Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (FLEX);

- Potência mínima de 85 cv;

- Tanque de Combustível: Capac. mínima =50 L.

- Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

- Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

- Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.

- O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.

- Sistema Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mínima 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

- O Sistema elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

- Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mínima de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máximo de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máximo de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

- Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mínima de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;

- Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistema s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínima 3 L. A cabine deve ser c/ o Sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

- O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sist. de Ar Condicionado do

Compartimento traseiro deve ser de no mínima 15.000 BTUs. Maca retrátil, em

duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do